

PROJETO DE LEI

: 01-1411/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1411/1995 DE 07/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, RUA SEM DENOMINA
CÃO (CODLOG 33.955-5) LOCALIZADA NO SETOR 147 QUADRA
279 FAZENDA ARICANDUVA AR/IQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:58:50

00000013652-23



ARQUIVADO EM 01/01/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

114

Folha nº 01 de proc
nº 1411 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Urbanismo, Meio Ambiente
Comissão Educação
Comissão Saúde
Orçamento
PR. DENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-1411/1995

Denomina de CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, a Rua sem denominação - (CODLOG 33.955-5) localizada no setor 147 - Quadra 279 - Fazenda Aricanduva - AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, a Rua sem denominação (CODLOG 33.955-5) localizada no setor 147-Quadra 279 - sendo o seu ponto inicial na Av. Osvaldo Valle Cordeiro (CODLOG 22.268-2) Fazenda Aricanduva - Cidade L^{der} - AR/IQ.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7/12/95

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
07 DEZ 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 04 e filia de informação sob
n.º 05 112/12 95a 1



Câmara Municipal de

JUSTIFICATIVA

Folha nº	07	de proc.
nº	11111	de 95
<i>São Paulo</i>		

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 02.02.1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página 44.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

CASTILHO, Carlos José de,

Jogador de futebol (Rio de Janeiro, 27-XI-1927 - id., 2-II-1987), tido como um dos melhores goleiros que já atuaram no Brasil, graças não só à excepcional perícia e ao senso de profissionalismo, como, para muitos, a uma sorte extrema, que levou a torcida do Fluminense a apelidá-lo "São Castilho". Tendo começado como ponta esquerda no time juvenil do Olaria, em 1947, assinou seu primeiro contrato como goleiro do Fluminense, e em 1950 já integrava a seleção brasileira, como reserva de Barbosa. Castilho, foi, aliás, o único goleiro a participar da seleção em quatro Co-



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	14.113	de 1995

São Paulo

02

pa do Mundo (1950,1954,1958 e 1962). Dizia-se porém, que `dava azar` na seleção, e foi no Fluminense que ele reinou, soberano, sagrando-se campeão carioca em 1951,1959 e 1964, além de campeão do Torneio Rio-São Paulo em 1957 e 1960. Contudo, participou da conquista do primeiro título brasileiro no exterior, o de campeão pan-americano em 1952, tendo vestido a camisa da seleção,ao todo, 28 vezes. De sua carreira ficaram inúmeros episódios sempre lembrados, como sua decisão de que fosse amputada uma parte do dedo mínimo da mão esquerda, para não ficar muito tempo parado,em tratamento; os oito jogos em que defendeu pênaltis, no campeonato carioca de 1952; e o fato de ter sido ele, um goleiro fantástico, quem tomou o célebre `gol de placa` de Pelé, em 3-III-1961,no Maracanã.

A carreira de goleiro deu poucas tristezas a Castilho ; a maior talvez tenha sido causada pelas críticas que sofreu por sua atuação na Copa de 1954 (a única em que jogou), quando sofreu dois gols, logo nos primeiros oito minutos,no jogo com a Hungria.

Em 1956 Castilho parou de jogar, tornando-se treinador. Nessa função,deu o título de campeão ao Paissandu, do Pará (1967 e 1969), ao Tiradentes, do Piauí (1975) e ao Santos (1984). Foi ainda técnico do Sport (Recife), do Operário (Mato Grosso), Vitória (Salvador), Internacional (Porto Alegre) e Palmeiras (São Paulo). Em 1986 transferiu-se para a Arábia Saudita, e ao fim do ano, de férias no Brasil, demonstrava profundo abatimento. Poucos dias antes de voltar ao futebol saudita, suicidou-se.

boy (1943) e *In Search of Bisco* (1965). Saudado como romancista proletário, Caldwell teve muitos leitores na URSS, porém seu estilo naturalista saiu de moda nos EUA. É possível que seus contos venham a ter estima mais duradoura.

CAMPOS, Jaci. Jornalista e produtor de televisão (Niterói RJ, 1919 — Rio de Janeiro, 6-V-1987), que teve importante atuação na TV Tupi e na TV Educativa. Na primeira criou programas famosos como "Câmara Um" e "Cassino da Urca"; na segunda, onde atuou nos últimos dez anos de vida, produziu programas culturais como "Universidade Popular" e as telenovelas "A Conquista" e "João da Silva". Jaci Matos de Campos era considerado um dos grandes talentos da TV brasileira. Em 1970 ganhou o prêmio de direção Nações Unidas, oferecido pela Unesco, no 1º Festival Latino-Americano de Televisão, em Santiago.

CARROLL, Madeleine (MARIE-MADELEINE BERNADETTE O'CARROLL). Atriz inglesa (West Bromwich, 1906 — Marbella, Espanha, 3-X-1987). Diplomou-se em letras e ensinou francês por algum tempo. Fez em 1928 o primeiro filme, *The Guns of Loos*. No ano seguinte, com apoio da mãe foi para Londres procurar trabalho no teatro. Já em 1927, porém, subira ao palco pela primeira vez, em *The Lash*. Estreou em Hollywood em 1934, com o filme *The World moves on* (*E o mundo marcha*); em 1943, naturalizou-se norte-americana. Trabalhou com John Ford, Otto Preminger e Cecil B. de Mille. Fez *I Was a spy* (*O Agente secreto*; 1934); *The Prisoner of Zenda* (*O Prisioneiro de Zenda*; 1937); *My son, my son* (*Meu filho, meu filho*; 1949). Fez também televisão nas décadas de 1950 e 1960, e no rádio destacou-se na versão de *Jane Eyre* dirigida por Orson Welles (1940).

CARVALHO PINTO, Carlos Alberto Alves de. Político brasileiro (São Paulo, 15-III-1910 — id., 21-VII-1987), foi governador de São Paulo, ministro da Fazenda e senador. Filho de uma família de políticos, Carvalho Pinto iniciou sua carreira como advogado da prefeitura paulista e professor de ciência das finanças na Faculdade Paulista de Direito. Em março de 1953 foi nomeado secretário municipal das finanças por Jânio Quadros, a quem ajudou na campanha de 1954 para o governo de São Paulo. Eleito Jânio, foi nomeado em 1955 secretário estadual das Finanças. Nesse cargo, construiu uma imagem de austeridade e honradez que muito contribuiu para a campanha de Jânio à presidência da República e do próprio Carvalho Pinto ao governo de São Paulo, que ele disputou sob o lema "mais administração, menos política". Empossado a 31-I-1959,

procurou modernizar a administração paulista, deu ênfase à eletrificação (iniciou-se a construção da hidrelétrica de Urubupungá), criou a Universidade de Campinas e promoveu uma reforma judiciária e a descentralização da polícia.

Com a derrota de Jânio Quadros para Ademar de Barros na eleição de 1962 para o governo de São Paulo, Carvalho Pinto se tornou ministro do Tribunal de Contas até que, na reforma ministerial de junho de 1963, o presidente João Goulart o nomeou ministro da Fazenda, numa tentativa de se recompor com as forças conservadoras. Carvalho Pinto tomou medidas para reduzir o meio circulante, e em outubro a Sumoc (Superintendência da Moeda e do Crédito) baixou a Instrução 255, que obrigava os bancos a comprar títulos do Tesouro quando ultrapassassem os limites de créditos, autorizados. As pressões dos banqueiros contra a instrução acabaram resultando na sua demissão, a 19-XII-1963. Em 1964, Carvalho Pinto apoiou a deposição do presidente João Goulart e no ano seguinte filiou-se à Arena (Aliança Renovadora Nacional), partido situacionista, pelo qual se elegeu senador. Em 1974, foi derrotado por Orestes Quêrcia ao tentar reeleger-se para o Senado, e abandonou a política.

CASEY, William Joseph. Funcionário público norte-americano (Nova York, 13-III-1913 — Glen Cove, N.Y., 6-V-1987), diretor da CIA (Central Intelligence Agency) de 1981 até 2-II-1987, considerado figura chave para o esclarecimento do papel da CIA no caso Irã-contras. Casey, que adoeceu em dezembro de 1986, na véspera de depor no Senado sobre a participação da CIA na venda de armas americanas ao Irã, submeteu-se a uma cirurgia três dias depois, para remoção de um tumor cerebral. Seu depoimento, tido como vital, jamais foi ouvido, e Casey faleceu pouco depois de começarem as audiências no Congresso sobre o caso.

Depois de formar-se em direito (1937), Casey trabalhou para o Instituto de Pesquisa da América, onde demonstrou talento para análise de informações empresariais. Durante a II Guerra Mundial, dirigiu serviços de espionagem na Europa. Mais tarde lecionou na Universidade de Nova York. Com a vitória de Nixon em 1968, Casey, que assessorara o presidente na campanha, tornou-se presidente da Comissão de Títulos e Câmbio (1971-73), subsecretário de Estado para assuntos econômicos (1973-74) e presidente do Eximbank (1974-75). No ano seguinte foi nomeado diretor da CIA. Nos anos 80, passou a fornecer assistência militar e instrução aos 'contras' nicaraguenses, antes que essa ajuda fosse vetada pelo Congresso em 1984.

CASSOLA, Carlo. Romancista italiano (Roma, 17-III-1917 — Monte Carlo, Mônaco, 29-I-1987), considerado por muitos um precursor do *nouveau roman* francês dos anos 60. Cassola retratou as paisagens e a gente comum da Toscana numa prosa despojada, que reagia contra os excessos da retórica fascista e a obscuridade da vanguarda. Essas qualidades já eram visíveis num livro de contos, *La Visita* (1942), publicado antes da adesão de Cassola à Resistência. O período de guerra é o fundo de algumas de suas obras mais conhecidas, entre as quais a coletânea de contos *Il Taglio del bosco* (*A Derrubada das matas*; 1950) e o romance *Fausto e Anna* (1952), livros de intenso conteúdo autobiográfico. Em 1960 Cassola ganhou o prêmio Strega por *La Ragazza de Bube*, filmado em 1963 com Cláudia Cardinale no papel-título. São obras secas, nas quais homens e mulheres (sobretudo estas) levam vidas sombrias e irrealizadas. A preocupação de Cassola, no fim da vida, com o meio ambiente e a ameaça nuclear transparece em ensaios e romances como *Il Paradiso degli animali* (*O Paraíso dos animais*; 1979).

CASTILHO, Carlos José de. Jogador de futebol (Rio de Janeiro, 27-XI-1927 — id., 2-II-1987), tido como um dos melhores goleiros que já atuaram no Brasil, graças não só à excepcional perícia e ao senso de profissionalismo, como, para muitos, a uma sorte extrema, que levou a torcida do Fluminense a apelidá-lo "são Castilho". Tendo começado como ponta esquerda no time juvenil do Olaria, em 1947 assinou seu primeiro contrato como goleiro do Fluminense, e em 1950 já integrava a seleção brasileira, como reserva de Barbosa. Castilho foi, aliás, o único goleiro a participar da seleção em quatro Copas do Mundo (1950, 1954, 1958 e 1962). Dizia-se porém, que 'dava azar' na seleção, e foi no Fluminense que ele reinou, soberano, sagrando-se campeão carioca em 1951, 1959 e 1964, além de campeão do Torneio Rio-São Paulo em 1957 e 1960. Contudo, participou da conquista do primeiro título brasileiro no exterior, o de campeão pan-americano em 1952, tendo vestido a camisa da seleção, ao todo, 28 vezes. De sua carreira ficaram inúmeros episódios sempre lembrados, como sua decisão de que fosse amputada uma parte do dedo mínimo da mão esquerda, para não ficar muito tempo parado, em tratamento; os oito jogos em que defendeu pênaltis, no campeonato carioca de 1952; e o fato de ter sido ele, um goleiro fantástico, quem tomou o célebre 'gol de placa' de Pelé, em 3-III-1961, no Maracanã.

A carreira de goleiro deu poucas tristezas a Castilho; a maior talvez tenha si-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 1411 de 19 95 12 12 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-12-95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

14/12/95

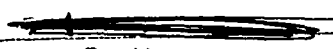
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/99 às 12:00 hs.

Ao Ilustre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

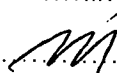
em 15 de 12 de 1999


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 02.01.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1411 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1411/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CARLOS JOSÉ DE CASTILHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1411/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/1/96

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP, 22/1/96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

23101 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01 / 02 / 96

Angela
ANGELA BORDIN ANDRÉONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

05 / 02 / 96
MARIA ELIZABETH DA SILVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE *m* juntado *S* nesta data
documento *S* o papel da informação
rubricado *S* sob folhas *S* n.º *07 a 09*
Em 112102196

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1411 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0032/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1411/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Carlos José de Castilho, a rua sem denominação (CODLOG 33.955-5) localizada no Setor 147 - Quadra 279 - Fazenda Aricanduva - AR/IQ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1411/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

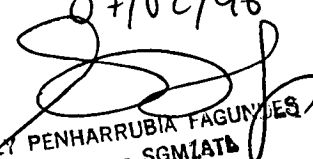
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.	
n.º	1411	de 19	95
O funcionário	MGB		

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0032/96, de
05-02-96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1411/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 1411/95 e do despacho da comissão solici-
tante.

Recebi
07/02/96

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1411 de 19 95 12 02 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/96 às 12:00 hs.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *10*

Em *11 03 96*

(a) *12*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	1411	de 19	99
n.º			

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.411/95 MEMO ATL : 4.241/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 33.955-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CARLOS JOSE DE CASTILHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

193 do processo
09.000.300.9601
ROSA MIRANDA
CASE 4

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI, POIS O CODLOG ESTA CANCELADO.

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1411	de 1985
O	funcionário	

São Paulo, 29 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

0065/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 03 / 96
As 17:00

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0089/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Leg. 3;

Em 21/03/96

[Assinatura]
LUIZ AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
21/03/96
17:30h *[Assinatura]*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/04/96

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/96 às 13:00 hs.

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1411 de 1995
O funcionário (M)

1

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 065/96 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 362/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0421/95 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - concede isenção do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros a imóveis integrantes do patrimônio de assalariados com renda mensal até 3 (três) salários mínimos.

02. P.L. Nº 999/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0108/96 - Vereador Eder Jofre - acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 10.831, de 04/01/90 - Oficializa o Carnaval na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

03. P.L. nº 013/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0195/96 - Vereador José Viviani Ferras - denomina Rua Dario Mendes, a Rua Hum, Jardim Britania, do Bairro do Jaraguá, localizada no início da Rua Domenico Aspari e termina na Estrada do Jaraguá.

04. P.L. nº 1569/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0185/96 - Vereador Emilio Meneghini - denomina Praça Luiza de Oliveira Cavalheiro, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa e

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1411 de 1995
O funcionário

Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

05. P.L. nº 1565/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0184/96 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina Rua Manoel dos Santos, travessa inominada existente no Bairro do Ipiranga.

06 - P.L. nº 1571/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0186/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Miguel Antonicci a praça localizada entre as Ruas Vampré Xavier e Badabuã, Bairro Cangaíba, nesta Capital.

07 - P.L. nº 1572/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0187/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Adermo Defende a praça localizada entre as Ruas João Cândido de Lima, Silvio Figueiredo e Santana do Garambéu, Bairro Vila São Francisco, nesta Capital.

08. P.L. nº 017/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0197/96 - Vereador Dalmo Pessoa - denomina "Praça Doutor Rui Assis e Santos", o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

09. P.L. nº 005/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Nelson de Paula Campos à Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Dr. Manoel da Cunha Azevedo e Fabio Carril França e Av. Amador Bueno da Veiga, AR/PE, Capital.

10 - P.L. nº 0019/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0198/96 - Vereador Hanna Gharib - denomina Praça José Baptista Rodrigues Alves, espaço inominado no Jardim Pery.

11. P.L. nº 653/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0103/96 - Vereador Edivaldo Estima - que visa instituir Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1º e 2º graus da rede municipal de ensino.

12. P.L. nº 1381/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0006/96 - Vereador Mario Noda

P.L. nº 1382/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0007/96

P.L. nº 1383/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0008/96

P.L. nº 1384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0009/96

P.L. nº 1391/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0012/96

P.L. nº 1392/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0013/96

P.L. nº 1393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0014/96

P.L. nº 1394/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0015/96

P.L. nº 1395/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0016/96

P.L. nº 1396/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0017/96

P.L. nº 1397/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0018/96

P.L. nº 1399/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0020/96

P.L. nº 1400/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0021/96

P.L. nº 1401/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0022/96

P.L. nº 1402/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0023/96

P.L. nº 1403/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0024/96

P.L. nº 1404/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0025/96

P.L. nº 1405/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0026/96

Folha n.º	15	do proc.
N.º	1411	de 1995
O funcionário	(M)	

P.L. nº 1406/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0027/96
P.L. nº 1407/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0028/96
P.L. nº 1408/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0029/96
P.L. nº 1409/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0030/96
P.L. nº 1410/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/96
P.L. nº 1411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0032/96
P.L. nº 1412/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0033/96
P.L. nº 1413/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0034/96
P.L. nº 1414/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0035/96
P.L. nº 1415/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0036/96
P.L. nº 1428/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0037/96
P.L. nº 1431/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0038/96
P.L. nº 1434/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0039/96
P.L. nº 1443/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0040/96
P.L. nº 1476/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0041/96
P.L. nº 1479/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0042/96
P.L. nº 1482/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0043/96
P.L. nº 1485/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0044/96
P.L. nº 1488/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0045/96
P.L. nº 1491/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0046/96
P.L. nº 1494/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0047/96
P.L. nº 1497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0048/96
P.L. nº 1500/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0049/96
P.L. nº 1509/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0050/96
P.L. nº 1512/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0051/96
P.L. nº 1515/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0052/96
P.L. nº 1521/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0053/96
P.L. nº 1524/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0054/96
P.L. nº 1527/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0055/96

5

Folha n.º	16	do proc.
N.º	1411	de 1995
do funcionário		

P.L. nº 1530/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0056/96
P.L. nº 1533/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0057/96
P.L. nº 1536/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0058/96
P.L. nº 1539/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0059/96
P.L. nº 1542/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0060/96
P.L. nº 1545/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0061/96
P.L. nº 1548/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0062/96

13. P.L. nº 617/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0107/96 -
Vereador Mauricio Faria - autoriza o Poder Executivo a
subvencionar, por seis meses, a Fundação Padre Anchieta,
e criar o Grupo de Trabalho para formalização de
convênio.

IR/mag.



Folha n.º 17 do proc.
N.º 1411 de 19 95
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI

Nºs 1381/95, 1382/95, 1383/95, 1384/95, 1391/95, 1392/95, 1393/95, 1394/95,
1395/95, 1396/95, 1397/95, 1398/95, 1388/95, 1400/95, 1401/95, 1402/95, 1403/
95, 1404/95, 1405/95, 1406/95, 1407/95, 1408/95, 1409/95, 1410/95, 1411/95,
1412/95, 1413/95, 1414/94, 1415/95, 1428/95, 1431/95, 1434/95, 1443/95, 1476/
95, 1479/95, 1482/95, 1485/95, 1488/95, 1491/95, 1494/95, 1497/95, 1500/95,
1509/95, 1512/95, 1515/95, 1521/95, 1524/95, 1527/95, ¹⁵³⁰1539/95, 1533/95, 1536/
95, 1539/95, 1542/95, 1545/95, 1548/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/
0007/96, 0008/96, 0009/96, 0012/96, 0013/96, 001/96, 0015/96, 0016/96, 0017/96,
0018/96, 0019/96, 0020/96, 0021/96, 0022/96, 0023/96, 0024/96, 0025/96, 0026/
96, 0027/96, 0028/96, 0029/96, 0030/96, 0031/96, 0032/96, 0033/96, 0034/96 ,
0035/96, 0036/96, 0037/96, 0038/96, 0039/96, 0040/96, 0041/96, 0042/96, 0043/
96, 0044/96, 0045/96, 0046/96, 0047/96, 0048/96, 0049/96, 0050/96, 0051/96 ,
0052/96, 0053/96, 0054/96, 0055/96, 0056/96, 0057/96, 0058/96, 0059/96, 0060/
96, 0061/96, 0062/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COMO OFÍCIO A.T.L.
Nº 065 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 18	do proc. 411
de 19 95	
O funcionário (M)	

Folha de informação nº

d. o processo nº 59-000.300-96*21 em 07 / 03 / 96 (a)

Eliene C. Firpo
Oficial da Gabinete
SGF

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre os P.L.s nºs 1381 a 1384/91, 1405/95, 1406/95, 1407/95, 1415, 1428, 1431, 1434, 1443, 1476, 1479, 1482, 1485, 1488, 1491, 1494, 1497, 1500, 1509, 1512, 1515, 1521, 1524, 1527, 1530, 1533, 1536, 1539, 1542, 1545, 1548, todos referentes ao ano de 1995.

R.I.

Senhor Diretor

Tendo em conta o sugerido por CASE.4, no item E de sua manifestação de fls. 170, 171, 172, 180, 181, 182, 183, 185, 191, 193, 194, 195, 197, 215, 216, 217, 219, encaminho o presente solicitando os esclarecimentos necessários em face dos quesitos de fls. 7, 10, 13, 37, 40, 43, 46, 52, 70, 76, 79, 82, 88, 142, 145, 148, 154.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta o presente deverá retornar informado a esta A.T.L. até 26/3/96.

São Paulo, 07 de março de 1996

INGRID RAGDAJ
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 19 do proc.
N° 1411 de 19 95

Folha de informação n° 235

O PROCESSO n° 59.000.300.96-21

em 25 / 03 / 96

(a) J

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

RI.13 - Senhor Chefe:

Em atenção ao solicitado informamos o que segue:

1 - Os codlogs citados as fls. 181 a 183 e 193 dos presente P.A. encontram-se ativos em nosso cadastro e não cancelados conforme o informado por CASE 4. (Seguem print's e cópias dos memorandos ATL 4177, 4187, 4188, e 4199/95 na contracapa).

2 - O codlog citada fls. 180, conforme o informado no Memorando 4200/95 sob fls. de n° 4, encontra-se cancelado desde 30/03/87 por motivo de englobamento das quadras fiscais 185 e 281 do setor 147, originando a quadra 319, deixando de existir a Rua Três no local.

3 - O codlog citado na fl. 215 encontra-se cancelado em nosso cadastro desde 30/08/90, por não existir o logradouro no local.

4 - Quanto aos codlogs citados nas fls. 170 a 172, 185, 191, 194, 195, 197, 216, 217 e 219 referem-se a vielas já tratadas anteriormente através de nosso ofício 006/96 enviado a CASE 4 em 17/01/96.

RI.1 - Senhor Diretor de Divisão

25/03/96
EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

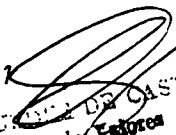
Com os esclarecimentos solicitados a esta unidade.

250396
FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
R I 13.

RI 13
26/03/96
17.50

Folha n° 20 do proc.
N° 41 de 1995
O funcionário 

fls. 236, do processo n. 59-000.300-96*21


CLEIDE RIBEIRO DE CASTRO
Divisão do Mapa de Fatores
RI-1

SGM/ATL
Sra. Assessora

Em atenção à solicitação dessa digna Assessoria, retornamos com os esclarecimentos e providências da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13, em face dos quais, verifica-se, resumidamente, a ocorrência das seguintes situações:

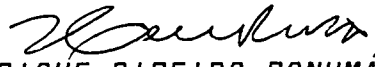
1) confirmação do não cancelamento dos codlogs correspondentes aos logradouros tratados as fls. 181 a 183 e 193;

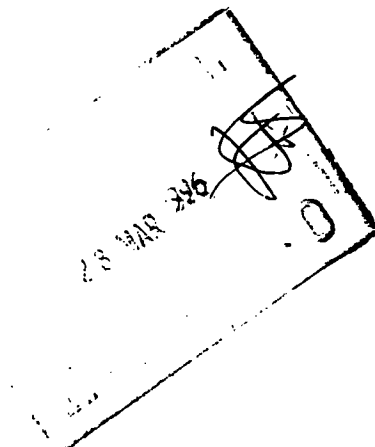
2) confirmação do cancelamento dos codlogs correspondentes aos logradouros tratados as fls. 180 e 215, ambos por inexistência, tendo sido o primeiro extinto com a criação da quadra fiscal 319 do setor 147, a qual resultou do englobamento fiscal das quadras 185 e 281;

3) as informações relativas aos codlogs referentes aos demais logradouros, foram anteriormente prestadas através do Ofício numero 006/96, encaminhado pela referida Subdivisão a CASE 4 em 17/1/96.

Atenciosamente,

26/março/96


HENRIQUE RIBEIRO BONUMÁ FILHO
RI 1 - Assistente



Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar
(*) são os seguintes:

- 1 - Nome: Rua Sem Denominação
- 2 - Codlog: 33.955-5
- 3 - Distrito: 24ª Cidade Lider
- 4 - Inicial: Av. Osvaldo Valle Cordeiro entre Rua Um e
Rua Dois
- 5 - Término: Rua Dois
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): 147
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is) 279
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):
Folha: 11-M Quadricula: E-5
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
- ☐ Não Oficial
- ☒ Não Conhecida
- ☐ Oficial através de _____
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
- ☒ Não Oficial
- ☐ Oficial através de _____
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (**): Carlos José de Castilho
- a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
- b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s) PL 3411/95
- 12 - Situação quanto à homonímia:
- a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
- b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s): (VERSO)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 de proc.
nº 1471 de 1995
Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0547/1996

Folha n.º 23 do proc.
N.º 1411 de 1995
O. funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1411/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, o logradouro público conhecido como Rua sem denominação (codlog 33.955-5), sendo o seu ponto inicial na Av. Osvaldo Valle Cordeiro - Fazenda Aricanduva - Cidade Lider.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 43, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/04/95

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0490/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGISTRO DE ATOS
16-0547/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/04/96

ORLANDO KOCH MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 17.4.96

MARGA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data papel para informação documento, rubricado com

folha n.º / / ()



Câmara Municipal de São Paulo

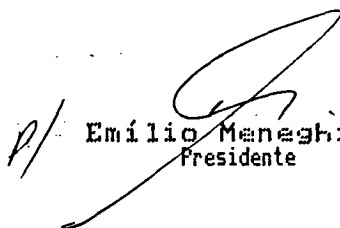
Folha n.º 24 do proc.
N.º 1411 de 1985
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.86


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/06/96

WZP.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 13/06/96 às 12:05 h.

Marcos Antonio Silva

vetorio

10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

introdução PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu nº, juntados nesta data Declar. de Informação rubricados com

folhas de nº / / / a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 1411 de 19 95 (a) P

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/197

M

P/Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 04/1/97

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

PARECER 547/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1411/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, o logradouro público conhecido como Rua sem denominação (codlog 33.955-5), sendo o seu ponto inicial na Av. Osvaldo Valle Cordeiro - Fazenda Aricanduva - Cidade Lider.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda

PARECER 547/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1411/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar CARLOS JOSÉ DE CASTILHO, o logradouro público conhecido como Rua sem denominação (codlog 33.955-5), sendo o seu ponto inicial na Av. Osvaldo Valle Cordeiro - Fazenda Aricanduva - Cidade Lider.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda